

LEI Nº 1.303 - DE 02 DE MAIO DE 2018.



**"ALTERA O ANEXO I DA LEI
Nº. 1.249 DE 18 DE MAIO DE 2015".**

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º * - Altera o ANEXO I - "Recursos Humanos Responsáveis pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, ofertado pelo centro de referência de assistência social - CRAS", da Lei nº 1.249 de 18 maio de 2015, que passa a vigorar conforme o ANEXO I da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DALTON SOARES SILVA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)